

Lei nº 704.

Dispõe sobre suplementação de verba.

Rui Spadaro Proprietário, Prefeito municipal de Ar-
tur Nogueira, Estado de São Paulo, etc.

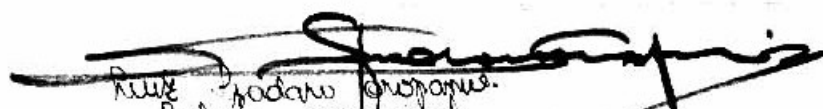
Faz saber que a Câmara municipal aprovou e
dele sancionou e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica aberto na contabilidade municipal um
crédito no valor de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos
reais) - suplementar à seguinte verba do (orçamento vigente):
- Com Estas Verbas - Transferências eventuais - Despesas corren-
tes - Despesas de outra - contribuição para Previdência Social -

Artigo 2º - As despesas com o disposto no artigo an-
terior correrão por conta do saldo da verba do fundo de participa-
ção dos municípios

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua
publicação

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário
Prefeitura municipal de Artur Nogueira, 18 de dezembro de
1968.


Rui Spadaro Proprietário
Prefeito municipal

Registrado e afixado na mesma data na Secretaria da Prefeitura
por Augusto de Oliveira
Secretário.

Lei nº 705

Dispõe sobre suplementação de verba

Rui Spadaro Proprietário, Prefeito municipal de Artur
Nogueira, Estado de S. Paulo, etc.

Faz saber que a Câmara municipal aprovou e
dele sancionou e promulga a seguinte lei:

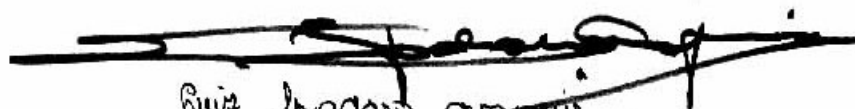
Artigo 1º - Fica aberto na contabilidade municipal um
crédito no valor de R\$ 213,00 (duzentos e treze reais) -
suplementar à seguinte verba do (orçamento vigente): - Viação Transporte

Comunicações - Prodnas - Despesas correntes - Despesa de outeiro.
- Pessoal civil - Tenenmentos de motoristas e fratoristas.

Artigo 2º - As despesas com o duposto no artigo anterior, correrão por conta do saldo da verba do Fundo de Participação dos Municípios.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada a disposição em contrário.

Prefeitura municipal de Artur Nogueira, 18 de dezembro de 1968.



Luiz Spadaro ~~Supremo~~
Prefeito municipal

Registada e afivada na mesma data na Secretaria da Prefeitura
por Augusto de Oliveira
Secretário

Lei nº 706

Dispos sobre suplementação de verba
Luiz Spadaro Supremo, Prefeito municipal de Artur Nogueira, Estado de S. Paulo, etc,
Faz Saber que a Câmara municipal aprovou e ele sancionou e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica aberto na contabilidade municipal um crédito do valor de R\$30.000. (três mil e quinhentos reais) - suplementar à seguinte verba do Orçamento vigente: Viagem, transporte, comunicações - Prodnas - Despesas correntes - Despesas de outeiro - Pessoal civil - Tenenmentos de Incorrigado.

Artigo 2º - As despesas com o duposto no artigo anterior, correrão por conta do saldo da verba do Fundo de Participação dos Municípios.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada a disposição em contrário.

Prefeitura municipal de Artur Nogueira, 18 de dezembro de 1968.-